



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXV Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

BOLETIM MENSAL DE MAIO DE 2025

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 137, DE 02 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a Contratação de 01 (um) serviço de streaming para transmitir o evento de lançamento do Centro de Pesquisa e Memória do Teatro de Arena, localizado na CD-SP.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717;

II - Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Ricardo Gracindo Dias.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 138 DE 02 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de escoramento no Casarão da unidade Paty do Alferes.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733;
- II - Aline Vila Real Mattos, matrícula SIAPE nº 3334184;
- III - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221;
- IV - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Moacir Santana de Almeida.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 139, DE 05 DE MAIO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO:

O disposto na Portaria Funarte nº 689, de 30 de abril de 2025, que institui o Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade da ampliação da gestão compartilhada com o Município de Paty do Alferes no âmbito do Complexo Cultural Aldeia de Arcozelo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho a que se refere a Portaria Funarte nº 689 de 30 de abril de 2025, sendo:

- I- Representantes da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE
 - a) Marcos Teixeira Campos (Assessor Técnico da Diretoria Executiva)
 - b) Ana Maria Saramago Marques Pereira (Administradora da Aldeia de Arcozelo)
 - c) Marcelo Basbus Mourão (Sociedade Civil)
 - d) Josué Teixeira Soares (Sociedade Civil)

II- Representantes da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – PMPA

- a) Kenny Pereira Nobre (Secretário de Cultura de Paty do Alferes)
- b) Renata Gueia de Oliveira (Supervisora da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa)
- c) Claudia Maria Barbosa Ramos (Sociedade Civil)
- d) Jefter Paulo da Silva Carvalho (Sociedade Civil)

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido por um dos representantes da FUNARTE e terá duração de seis meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 140, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1009/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA.**, CNPJ nº 28.871.366/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de portaria, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

- I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato;
- II - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Gestora Suplente do Contrato;
- III - Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 0225025 - Fiscal Setorial Aldeia de Arcozelo;
- IV - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial Almoxarifado;
- V - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542 - Fiscal Setorial Casa Pascoal;
- VI - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Coordenação de Espaços Culturais;
- VII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268 - Fiscal Setorial Prédio São José;
- VIII - Natanael Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 225127- Fiscal Setorial Teatro Cacilda Becker;
- IX - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566 - Fiscal Setorial Teatro Dulcina;
- X - Rafael Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1066729 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo;
- XI - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial Teatro Glauco Rocha.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 83, de 12 de março de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 141, DE 06 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.001/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 05.956.304/0001-40, cujo objeto prestação de serviços continuados de brigada de incêndio, que compreenderá, além de mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atuação na cidade do Rio de Janeiro/RJ

- I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato;
- II - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Gestor Suplente do Contrato;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;
- IV - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566 - Fiscal Setorial Teatro Dulcina;
- V - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial Almoxarifado;
- VI - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial Teatro Glauco Rocha;
- VII - Natanael Corra da Silva, matrícula SIAPE nº 225127 - Fiscal Setorial Teatro Cacilda Becker;
- VIII - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542 - Fiscal Setorial Casa Pascoal Carlos Magno;
- IX - Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 0225025 - Fiscal Setorial Aldeia de Arcozelo;
- X - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268 - Fiscal Setorial Administração São José;
- XI - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial Edifício Sede do Museu da Casa da Moeda;
- XII - Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995 - Fiscal Setorial Suplente do Edifício Sede do Museu da Casa da Moeda;
- XIII - Patrick da Costa Pereira Nogueira, SIAPE nº 2250667 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo;
- XIV - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Centro Técnico de Artes Cênicas.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 111, de 31 de março de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 143, DE 08 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO :

- O artigo 1º da Lei 11052/2004; e
- O artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação alterada pela IN-RFB nº 1.756/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de imposto de renda na fonte à servidora aposentada Selma Machado de Oliveira, matrícula Siape nº 221973, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 01531.000797/2025-76.

Art. 2º Esta portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 144, DE 08 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO :

- O artigo 1º da Lei 11052/2004; e
- O artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação alterada pela IN-RFB nº 1.756/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de imposto de renda na fonte à beneficiária de pensão por morte Selma Machado de Oliveira , matrícula Siape nº 3778312, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 01531.001101/2025-29.

Art. 2º Esta portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 145, DE 08 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o parágrafo 1º do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 30/04/2025 ao servidor Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, ocupante do cargo Profissional Técnico Superior III, nível superior, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação (processo nº 01531.000911/2025-68);

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima;

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 146, DE 12 DE MAIO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a contar de 30 de abril de 2025, o servidor FERNANDO BORGES MUNIZ da Função Comissionada de Chefe da Divisão de Engenharia, código FCE 1.07, da Coordenação de Logística e Patrimônio da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração desta Fundação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 147, DE 15 DE MAIO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

Considerando: - a cláusula 8.1 do Edital da Bolsa Funarte Brasil Conexões internacionais 2025 - Temporada Cultural Brasil-França: Participação de jovens criadores(as) no Festival OFF Avignon e na Bienal de Dança de Lyon , resolve:

Art. 1º - Divulgar os membros da Comissão de Seleção: Dulce Penna de Miranda, registro 017.3288, Glauber Gonçalves de Abreu, matrícula SIAPE 1310240, Lenine Guevara Oliveira e Salvador, matrícula SIAPE 1249339, Michele Bicca Rolim, matrícula SIAPE 3443824 e Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE 1639402, que a coordenou.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data da sua assinatura.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 148, DE 15 DE MAIO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

Considerando: a cláusula 11.1.1 do Edital da Bolsa Funarte Brasil Conexões Internacionais 2025 - Temporada Cultural Brasil-França: Participação de jovens criadores(as) no Festival OFF Avignon e na Bienal de Dança de Lyon, resolve:

Art. 1º - Divulgar os membros da Comissão de Habilitação: Anacléia Barbosa Braga, registro 017.2811, Caroline Machado Mecenas, registro 017.2564, Dulce Penna de Miranda, registro 017.3288, Giulia Amaral Trindade, registro 017.2566 e Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE 1639402, que a coordenou.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data da sua assinatura.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 150, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação do Curso de qualificação na Plataforma Transferegov.br, visando atender as necessidades dos servidores da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536;

II - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506;

III - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Daniel da Cunha Soares.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 151, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o inciso I do § 9º e o § 7, do inciso VIII, do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a função de ponto focal na formulação do plano estratégico e participação da Funarte no Festival Off Avignon 2025;

CONSIDERANDO a intermediação de contatos, por demanda institucional entre a FUNARTE e agentes culturais franceses e da diáspora brasileira existente nas diferentes regiões da França;

CONSIDERANDO o acompanhamento logístico e institucional das ações encaminhadas pela FUNARTE por ocasião do ano cultural Brasil França e suas ressonâncias;

CONSIDERANDO a estratégia de ampliação da presença internacional da Funarte, com foco na atuação em eventos de grande relevância e interesse para a Instituição na Europa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001558/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação do servidor Oswaldo Vasconcelos de Carvalho, matrícula SIAPE 1551974, no Programa de Gestão de Desempenho - PGD com residência no exterior, em teletrabalho integral com prazo de 3 (três) anos, permitida a renovação por igual período.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal nº 319, de 06 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 152, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 81 da Portaria Conjunta nº 33, publicada no DOU de 30/08/2023, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. O art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve designar a servidora abaixo relacionadas para fiscalizar a transferência voluntária celebrada com a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE:

I - Patrícia Moschini de Moraes, matrícula nº :2250974.

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Município de Porto Alegre	937103/2022	Cadeia Produtiva da Cultura

Art. 2º - Esta Portaria de Pessoal será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 153, DE 22 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação do "Curso de Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC (LEI 13.019/2014 - Decreto 8.726/2016 e Decreto nº 11.948/2024)", visando atender as necessidades dos servidores da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506;
- II - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579;
- III - Virginia Maria Alecrim da Rocha Pereira, matrícula SIAPE nº 1034938;
- IV - Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Marcus Felipe Cavalcanti de Barros.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação do Curso de Capacitação em "Termo de Execução Descentralizada (TED) e a Operacionalização no Transferegov.br" - Decreto nº 10.426/2020", visando atender as necessidades dos servidores da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506;

II - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579;

III - Virginia Maria Alecrim da Rocha Pereira, matrícula SIAPE nº 1034938;

IV - Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Marcus Felipe Cavalcanti de Barros.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 156, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001337/2025-65,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, **a contar de 02 de junho de 2025**, a servidora Carolina Sena Cunha, mat. SIAPE nº 1551542, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Documentação I, Classe C, Padrão IV, do Centro de Documentação - CEDOC, para Seção de Gestão de Integridade - SGI desta Fundação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 157, 30 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o

procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **ESSENCEIAL SERVICE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.544.010/0001-02, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados, relativos às atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares à área de atuação de professor da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha, assim como funções correlatas às atividades desempenhadas cotidianamente em aulas, apresentações públicas e na manutenção de seus espaços ou equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

- I - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Gestora do Contrato;
- II - Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 221992 - Gestor Suplente do Contrato;
- III - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Administrativo;
- IV - Patrick da Costa Pereira Nogueira, matrícula SIAPE nº 2250667 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 158, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 017/2023 celebrado entre a **Fundação Nacional de Artes - FUNARTE** e a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.017428/0001-35, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa visando fornecimento de equipamento de segurança de rede, licenciamento de Firewall e direito de uso de appliance de Gerência Centralizada de NGFW com Gerenciador de Logs e Eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 21079129 - Gestor do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais administrativo e técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades destes, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 06, de 15 de janeiro de 2024.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 159, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 018/2023 celebrado entre a **Fundação Nacional de Artes - FUNARTE** e a empresa **CISTEL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 22.769.273/0001-38, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa visando fornecimento de equipamento de segurança de rede, licenciamento de Firewall e direito de uso de appliance de Gerência Centralizada de NGFW com Gerenciador de Logs e Eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 21079129 - Gestor do Contrato.

III - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores

de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais administrativo e técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades destes, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 07, de 15 de janeiro de 2024.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 160, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 019/2023 celebrado entre a **Fundação Nacional de Artes - FUNARTE** e a empresa **CISTEL TECNOLOGIA LTDA**, . CNPJ nº 22.769.273/0001-38, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa visando fornecimento de equipamento de segurança de rede, licenciamento de Firewall e direito de uso de appliance de Gerência Centralizada de NGFW com Gerenciador de Logs e Eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 21079129 - Gestor do Contrato.

III - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais administrativo e técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades

destes, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 08, de 15 de janeiro de 2024.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 161, DE 30 DE MAIO DE 2025

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 10, da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora CAROLINA SENA CUNHA na Função Comissionada de Chefe da Seção de Gestão da Integridade, código FCE 1.04, da Unidade de Corregedoria desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORATARIA FUNARTE Nº 691, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a longa e marcante trajetória artística do ex-servidor da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha - ENCLO, Fidelis Sigmarinha da Silva Nascimento, também conhecido como Jamelão e, em artes, “O Diamante Negro”;

CONSIDERANDO os serviços prestados, durante décadas, como guardião das inúmeras lonas da ENCLO;

CONSIDERANDO que, além de suas funções, generosamente, Jamelão formou muitos alunos da ENCLO na arte da perna de pau e da pirofagia;

CONSIDERANDO, ainda, o clamor por uma justa homenagem, manifestado em “Carta Aberta à Funarte” entregue durante a visita da Ministra da Cultura, Margareth Menezes, à ENCLO no dia 6 de maio de 2025, com mais de 400 assinaturas de companhias, instituições, grupos coletivos, familiares, artistas, amigos, professores universitários, ex-alunos e alunos da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a lona da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha – ENCLO como**Lona Mestre Jamelão - O Diamante Negro**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORATARIA FUNARTE Nº 693, DE 19 DE MAIO DE 2025

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria FUNARTE nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Proposta de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) para a FUNARTE, elaborada no ano de 2023;

CONSIDERANDO os resultados do diagnóstico de QVT, realizado no âmbito da Fundação Nacional de Artes- FUNARTE em parceria com a Consultoria Executiva em Qualidade de Vida no Trabalho, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal FUNARTE n° 112, de 31 de março de 2025, que designa representantes desta fundação para integrar Comitê de Trabalho destinado ao planejamento e implantação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT;

CONSIDERANDO a Portaria FUNARTE nº 685, de 11 de abril de 2025, que aprova o regimento interno do Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), instância consultiva, propositiva e de monitoramento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT na FUNARTE;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Global sobre a Saúde dos Trabalhadores, aprovado pela Organização Mundial da Saúde, estabelece como objetivos a elaboração e a implementação de instrumentos de políticas e normas para a saúde dos trabalhadores, bem como a proteção e a promoção da saúde no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a Política de Qualidade de Vida no Trabalho deve ser orientada pelo princípio geral de que a efetiva promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, por meio de projetos e ações, constitui uma responsabilidade institucional e uma tarefa de todos os seus integrantes; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001875/2023-98.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Fundação Nacional de Artes.

Art. 2º Esta Política tem por objetivo promover o bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores, assegurando um ambiente de trabalho seguro, saudável e humanizado, em consonância com a missão institucional e o desenvolvimento integral dos indivíduos.

Art. 3º As condições de trabalho, a organização do trabalho, as relações socioprofissionais de trabalho, a busca pelo equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, o reconhecimento e crescimento profissional constituem pilares da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);

Parágrafo único. As ações em QVT fundamentam-se nas premissas de: responsabilidade institucional e social, de comprometimento de dirigentes em todos os níveis hierárquicos, contemplando todos os níveis da fundação e todas suas unidades; e da participação efetiva dos trabalhadores: na concepção, na execução, na avaliação, e no replanejamento de projetos de QVT.

Art. 4º Para os fins desta Política, consideram-se os seguintes conceitos:

I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): conjunto de normas, práticas, condições e relações laborais que visam equilibrar a eficiência organizacional com a satisfação, segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores em suas dimensões individuais e coletivas;

II - Bem-Estar no Trabalho: predomínio de experiências positivas, como satisfação profissional, autonomia, reconhecimento e harmonia nas relações interpessoais;

III - Saúde: é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças ou enfermidades;

IV - Saúde do Trabalhador: é o conjunto de atividades do campo da saúde coletiva que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, incluindo aí os riscos psicossociais;

V - Segurança do Trabalho: corresponde ao conjunto de ciências e tecnologias que têm por objetivo proteger o trabalhador em seu ambiente laboral, buscando minimizar e/ou evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

VI - Desenvolvimento e crescimento profissional: iniciativas e práticas organizacionais focadas no desenvolvimento de competências e na geração de oportunidades, incentivos e perspectivas de evolução na carreira profissional e de mobilidade no âmbito da organização.

Art. 5º A Política de QVT rege-se pelos seguintes princípios:

I - Integralidade: integração entre ações de saúde, condições de trabalho, segurança e desenvolvimento profissional;

II - Participação: envolvimento ativo dos trabalhadores e gestores no planejamento e execução das ações;

III - Transparência: acesso às informações e decisões relacionadas à QVT e aos processos de trabalho como um todo;

IV - Equidade: tratamento justo, inclusivo e não discriminatório, baseado na valorização da diversidade étnico-racial, de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião e pessoas com deficiência;

V - Prevenção: eliminação ou mitigação de riscos físicos, psicológicos e organizacionais;

VI - Integridade: conjunto de ações que têm como base princípios e padrões éticos, morais e legais, baseado na honestidade, probidade e na confiança.

Art. 6º São diretrizes desta Política:

I - Humanização do trabalho: valorização dos(as) trabalhadores(as) por meio da ética, respeito e justiça nas relações laborais;

II - Gestão participativa: diálogo contínuo entre trabalhadores e gestores no desenho dos processos de trabalho, e demais processos decisórios institucionais;

III - Promoção da saúde: ações de prevenção, educação em saúde e apoio psicossocial.

Art. 7º Para a promoção de QVT poderão ser adotadas as seguintes estratégias:

I - Infraestrutura adequada: garantir a adequação dos meios e condições de trabalho considerando as

características dos diferentes trabalhadores, de cada atividade e dos ambientes ocupacionais, visando à sua preservação da integridade física, afetiva e cognitiva;

II - Desenvolvimento profissional: capacitação, reconhecimento e oportunidades de crescimento alinhadas às competências institucionais, pautados por critérios transparentes, objetivos e igualitários, alinhados com a missão Institucional da Funarte e em especial na ocupação dos cargos em comissão e funções de confiança;

III - Desenvolvimento do corpo gerencial: atualização e capacitação contínua de gestores e potenciais lideranças, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho gerencial e à preservação da capacidade administrativa;

IV - Melhoria da organização do trabalho: incentivo ao planejamento das atividades, a partir do diálogo, com atenção às possibilidades de exibilidade para realização das tarefas, considerando os recursos, diversidade dos trabalhadores e o processo de trabalho como um todo;

V - Reconhecimento: práticas organizacionais de gestão do trabalho voltadas para a valorização dos trabalhadores;

VI - Promoção de relações socioprofissionais saudáveis: estimular atitudes de cooperação entre os trabalhadores, proporcionando liberdade de expressão e respeito, o combate à discriminação e ao assédio;

VII - Promoção de ações de inclusão e valorização da diversidade: estimular ações formativas sobre diversidade, o desenvolvimento de ambientes de trabalho igualitários, seguros e respeitosos, em conformidade com os direitos fundamentais da pessoa humana, promovendo a acessibilidade e incentivo à participação equitativa de todos os grupos sociais na vida institucional;

VIII - Metodologia: Utilização de dados estatísticos, avaliação de necessidades e indicadores institucionais para norteamento das ações de QVT.

Art. 8º Fica prevista a criação de um Comitê Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho, cuja composição, competências e funcionamento serão estabelecidos em normativa específica.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de QVT, entre outras atribuições:

a) Discutir, elaborar e propor ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, em conformidade com os princípios, diretrizes e estratégias desta Política;

b) Monitorar a execução das ações e propor ajustes conforme demandas institucionais.

Art. 9º Esta Política será revisada caso necessário, com base em diagnósticos atualizados e demandas institucionais, conforme regulamentação do Comitê de QVT.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito do Comitê de QVT.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA FUNARTE Nº 694, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autoriza, em caráter temporário, a aferição das atividades dos colaboradores vinculados ao contrato de apoio administrativo por meio de relatórios de atividades, independentemente do regime de trabalho adotado.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- a Instrução Normativa nº 01, de 5 de abril de 2024, que regulamenta o trabalho remoto para os postos de trabalho do contrato de serviço terceirizado de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte;

- o constante dos autos do processo nº 01531.001660/2024-58;

- a conveniência de estabelecer medidas que proporcionem maior eficiência institucional;

- os trâmites logísticos e de contratação conduzidos pelo Ministério da Cultura para adequação do novo prédio; e

- as adaptações ainda necessárias no referido edifício, de forma a permitir sua plena ocupação.

RESOLVEE:

Art. 1º Fica autorizada, pelo prazo de 6 (seis) meses, a aferição das atividades dos colaboradores vinculados ao contrato de apoio administrativo que estão lotados na Sede da Funarte no Palácio Gustavo Capanema por meio de relatórios de atividades independentemente do regime de trabalho adotado.

Art. 2º Fica suspenso, pelo prazo de 6 (seis) meses, o percentual estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 5 de abril de 2024, da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* não implica, por si só, o direito ao regime de teletrabalho, cabendo a cada Diretor(a), mediante avaliação conjunta com Diretoria Colegiada, definir a forma de cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA FUNARTE Nº 695, DE 21 DE MAIO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 13 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, publicado no D.O.U. de 05 de outubro de 2021 (Edição Extra);

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 01531.000566/2022-10;

RESOLVE:

Art.1º - Realocar a Função Comissionada Executiva, código FCE 1.04, de Chefe da Seção de Gestão, Riscos e Integridade da Coordenação de Planejamento e Governança para a Unidade de Corregedoria, ambas subordinadas a Diretoria Executiva desta Fundação;

Art.2º - Alterar, no âmbito desta Fundação, a denominação da seguinte unidade:

I - de Seção de Gestão, Riscos e Integridade para Seção de Gestão de Integridade (sigla SGI);

Art. 3º - As alterações decorrentes desta Portaria deverão ser refletidas nas alterações futuras do decreto de aprovação de estrutura regimental desta Fundação, nos termos do inciso II, do art. 14, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 696, DE 23 DE MAIO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022, considerando a cláusula 12.1 da Bolsa Funarte Brasil Conexões Internacionais 2025 - Temporada Cultural Brasil-França: Participação de jovens criadores(as) no Festival OFF Avignon e na Bienal de Dança de Lyon, resolve:

Art. 1 – Homologar o resultado final do referido edital, conforme disponível no endereço eletrônico www.gov.br/funarte/pt-br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

RELATÓRIO DE LICENÇA SAÚDE DE 2025

Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento de maio
1113059	Chayenne Sá de Souza Guerreiro	Licença para tratamento de saúde (cargo comissionado)	4
222443	Ednilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
221992	Jorge Luis de Almeida	Licença para tratamento de saúde	10
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
222132	Marília Alves Loback	Licença para tratamento de saúde	31
2248517	Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho	Licença para tratamento de saúde	9
1096266	Wilson Manno Junior	Licença para acompanhar pessoa da família	21

Tabela de Licença Médica, assinada por:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde

RELATÓRIO DE VIAGENS DE MAIO DE 2025

SERVIDORES

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000069/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	13/05/2025	17/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belém(PA)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
					17/05/2025	17/05/2025	Belém(PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)			1.623,20

000074/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	13/05/2025	16/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	1.800,00	0,00	1.800,00
					16/05/2025	16/05/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										3,5	2.100,00	0,00	2.100,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)			2.013,20

000075/25	MICHELE BICCA ROLIM	33443824	CCX-0110	Nacional	13/05/2025	16/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
					16/05/2025	16/05/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										3,5	1.487,50	0,00	1.487,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)			1.400,70

000076/25	CHAYENNE SÁ DE SOUZA GUERREIRO	31113059	CCX-0112	Nacional	13/05/2025	15/05/2025	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	850,00	0,00	850,00
					15/05/2025	15/05/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										2,5	1.062,50	0,00	1.062,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)			1.021,15

000077/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	07/05/2025	09/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
					09/05/2025	09/05/2025	Fortaleza (CE)	Salvador (BA)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias.													
Sub-Total										2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)			1.246,15

000078/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	14/05/2025	15/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	600,00	484,16	1.084,16				
					15/05/2025	15/05/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	500,51	800,51				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									1,5	900,00	984,67	1.884,67					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.888,77				

000078/25-1C	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	14/05/2025	16/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00				
					16/05/2025	16/05/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	1.902,11	1.902,11				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Alteração no voo de retorno e complemento de 1 diária																	
Sub-Total									1,0	600,00	1.902,11	2.502,11					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.456,66				

000081/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	14/05/2025	15/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	600,00	1.507,02	2.107,02				
					15/05/2025	15/05/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	1.096,56	1.396,56				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									1,5	900,00	2.603,58	3.503,58					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.507,68				

000082/25	MERE CRISTINA DA SILVA BEZERRA	31639531	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	02/06/2025	06/06/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	827,86	2.527,86				
					06/06/2025	06/06/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	2.302,30	2.514,80				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Valor incluso da alteração feito voo de retorno para horário da noite Dia 06/06																	
Sub-Total									4,5	1.912,50	3.130,16	5.042,66					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		345,70	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.791,96				

000083/25	VIVIAN ROSA REIS	30222579	FEX-0110	Nacional	02/06/2025	06/06/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	1.115,40	2.815,40				
					06/06/2025	06/06/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	608,07	820,57				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									4,5	1.912,50	1.723,47	3.635,97					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		382,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.348,07				

000084/25	RICHAM SAMIR HASSAN SOBH	31551901	FEX-0110	Nacional	26/05/2025	29/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	1.275,00	532,85	1.807,85				
					29/05/2025	29/05/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	549,19	761,69				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									3,5	1.487,50	1.082,04	2.569,54					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		244,04	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.420,50				

000087/25	ROSANA GONCALVES LEMOS	30222207	FEX-0110	Nacional	30/05/2025	01/06/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	2,0	850,00	551,03	1.401,03				
					01/06/2025	01/06/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	488,71	701,21				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	1.062,50	1.039,74	2.102,24					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.151,79				

000088/25	LENINE GUEVARA OLIVEIRA E SALVADOR	31249339	FEX-0110	Nacional	27/05/2025	29/05/2025	Brasília(DF)	Natal(RN)	Aéreo	2,0	760,00	1.187,91	1.947,91				
					29/05/2025	29/05/2025	Natal(RN)	Natal(RN)	Permanência	0,5	190,00	0,00	190,00				
					29/05/2025	01/06/2025	Natal(RN)	Natal(RN)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					01/06/2025	01/06/2025	Natal(RN)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.043,73	1.043,73				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	950,00	2.231,64	3.181,64					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.140,29				

	BRUMA SEIGNEUR				27/05/2025	31/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	1.520,00	1.176,72	2.696,72
--	----------------	--	--	--	------------	------------	---------------------	---------------	-------	-----	----------	----------	----------

000089/25	CARVALHAL DE SABOYA RIBEIRO	32248201	COORDENAÇÃO	Nacional	31/05/2025	31/05/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	951,29	1.141,29
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total									4,5	1.710,00	2.128,01	3.838,01	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		260,60	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.672,41
000090/25	JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES	32248178	FEX-0110	Nacional	22/05/2025	22/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	0,0	0,00	915,30	915,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total									0,5	212,50	3.718,98	3.931,48	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.981,03
000091/25	JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES	32248178	FEX-0110	Nacional	28/05/2025	29/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	1,0	0,00	720,91	720,91
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total									1,5	0,00	2.224,56	2.224,56	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.224,56
000091/25-1C	JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES	32248178	FEX-0110	Nacional	28/05/2025	30/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	2,0	850,00	0,00	850,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Alteração do voo de retorno para Dia 30/05 e acréscimo de uma diária													
Sub-Total									2,5	1.062,50	439,59	1.502,09	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.460,74
000092/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	30/05/2025	31/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	515,00	417,10	932,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total									1,5	772,50	881,20	1.653,70	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.703,25
000093/25	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0212	Nacional	30/05/2025	31/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	515,00	417,10	932,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total									1,5	772,50	881,20	1.653,70	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.703,25
000094/25	GLAUBER GONÇALVES DE ABREU	31310240	FEX-0212	Nacional	26/05/2025	30/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	1.511,52	3.031,52
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total									4,5	1.710,00	2.798,49	4.508,49	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.376,24
000095/25	MARIA DE FATIMA FROES E ALMEIDA SOUTO MAIOR	33473903	CCX-0212	Nacional	26/05/2025	26/05/2025	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.560,55	1.560,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total									4,0	1.700,00	3.099,25	4.799,25	
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.989,25
000096/25	JORGE FELIPE DE LEMOS	32248178	FEX-0110	Nacional	04/06/2025	06/06/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	2,0	0,00	793,96	793,96

	MAGALHÃES				06/06/2025	06/06/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.312,26	1.312,26
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	0,00	2.106,22	2.106,22
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.106,22
000097/25	JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES	32248178	FEX-0110	Nacional	11/06/2025 13/06/2025	13/06/2025 13/06/2025	Rio de Janeiro (RJ) Brasília(DF)	Brasília(DF)	Aéreo	2,0 0,5	0,00 0,00	595,25 780,64	595,25 780,64
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	0,00	1.375,89	1.375,89
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.375,89
000098/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	07/06/2025 08/06/2025 09/06/2025 09/06/2025 13/06/2025 13/06/2025	08/06/2025 09/06/2025 09/06/2025 13/06/2025 13/06/2025	Rio de Janeiro (RJ) Brasília(DF) Brasília(DF) Brasília(DF) Brasília(DF)	Brasília(DF)	Aéreo	0,0 1,0 0,5 0,0 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	793,96 0,00 0,00 0,00 581,92	793,96 0,00 0,00 0,00 581,92
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	0,00	1.375,88	1.375,88
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.375,88
000099/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	09/06/2025 10/06/2025	10/06/2025 10/06/2025	Rio de Janeiro (RJ) Brasília(DF)	Brasília(DF)	Aéreo	1,0 0,5	0,00 0,00	1.916,84 581,63	1.916,84 581,63
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	0,00	2.498,47	2.498,47
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.498,47
000100/25	GLAUBER GONÇALVES DE ABREU	31310240	FEX-0212	Nacional	12/06/2025 14/06/2025	14/06/2025 14/06/2025	Rio de Janeiro (RJ) Salvador (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0 0,5	0,00 0,00	719,56 592,61	719,56 592,61
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	0,00	1.312,17	1.312,17
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.312,17
000101/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	15/06/2025 16/06/2025	16/06/2025 16/06/2025	Belo Horizonte (BH) Natal (RN)	Natal (RN)	Aéreo	1,0 0,5	0,00 0,00	1.294,04 1.634,80	1.294,04 1.634,80
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	0,00	2.928,84	2.928,84
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.928,84
000102/25	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	09/07/2025 11/07/2025	11/07/2025 11/07/2025	Rio de Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0 0,5	0,00 0,00	366,62 332,38	366,62 332,38
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	0,00	699,00	699,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			699,00
000050/25	RUI MOREIRA DOS SANTOS	3340887	CCX-0115	Nacional	29/05/2025 01/06/2025	01/06/2025 01/06/2025	Rio de Janeiro (RJ) Teresina PI)	Teresina PI)	Aéreo	3,0 0,5	1.545,00 257,50	0,00 0,00	1.545,00 257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.806,60
	MARIA				04/06/2025	06/06/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	0,00	1.200,00

000068/25	BEATRIZ CORREA SALLES	31523816	FEX-0113	Nacional	06/06/2025	06/06/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
-----------	-----------------------	----------	----------	----------	------------	------------	--------------	----------------------------------	-------	-----	--------	------	--------

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias

Sub-Total									2,5	1.500,00	0,00	1.500,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.458,65		

MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	26/05/2025	26/05/2025	Salvador(BA)	Brasília(DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.157,78	1.157,78
----------------------------	----------	----------	----------	------------	------------	--------------	--------------	-------	-----	------	----------	----------

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total									0,0	0,00	2.059,47	2.059,47
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.059,47		

MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	29/05/2025	31/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador(BA)	Aéreo	2,0	0,00	1.340,79	1.340,79
----------------------------	----------	----------	----------	------------	------------	---------------------	--------------	-------	-----	------	----------	----------

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total									2,5	0,00	2.526,82	2.526,82
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.526,82		

MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	05/06/2025	06/06/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	0,00	1.086,96	1.086,96
----------------------------	----------	----------	----------	------------	------------	---------------------	----------------	-------	-----	------	----------	----------

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total									1,5	0,00	1.086,96	1.086,96
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.086,96		

LAIS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0115	Nacional	05/06/2025	06/06/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	0,00	273,21	273,21
------------------------	----------	----------	----------	------------	------------	---------------------	----------------	-------	-----	------	--------	--------

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total									1,5	0,00	273,21	273,21
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		273,21		

TOTAL DIÁRIA	30.705,00
TOTAL PASSAGEM	49.111,62
TOTAL DESC DIARIAS	3.187,59
TOTAL GERAL	76.629,03

RELATÓRIO DE VIAGENS DE MAIO DE 2025

COLABORADORES

Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
				Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				

000079/25	ANA IRIS TEIXEIRA SILVEIRA	637.175.736-91	Nacional	14/05/2025	15/05/2025	Belo Horizonte (BH)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	425,00	446,91	871,91
				15/05/2025	15/05/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	212,50	477,94	690,44

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total									1,5	637,50	924,85	1.562,35
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.657,35		

000080/25	ELIZABETH LARKIN NASCIMENTO	815.510.457-53	Nacional	14/05/2025	15/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	425,00	279,41	704,41
				15/05/2025	15/05/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	785,10	997,60

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total									1,5	637,50	1.064,51	1.702,01
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.797,01		

000085/25	JULIAN MATIAS PINTO BOAL	073.054.207-60	Nacional	14/05/2025	15/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	425,00	1.431,62	1.856,62			
				15/05/2025	15/05/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	1.432,80	1.645,30			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total									1,5	637,50	2.864,42	3.501,92			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.596,92			

000086/25	MARCELO VICTOR MENDES BONES	274.993.326-91	Nacional	26/05/2025	29/05/2025	Belo Horizonte (BH)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.275,00	564,92	1.839,92
				29/05/2025	29/05/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	212,50	526,74	739,24
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									3,5	1.487,50	1.091,66	2.579,16
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.674,16

TOTAL DIÁRIA	3.780,00
TOTAL PASSAGEM	5.945,44
TOTAL DESC DIARIAS	0,00
TOTAL GERAL	9.725,44

Relatório de Viagens, assinado por:

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/06/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor.php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor.php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0068490** e o código CRC **5014D644**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000042/2025-71

SEI nº 0068490